



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 26/XIV**

O Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinado em Lisboa, em 31 de maio de 2005, aprovado pelo Decreto n.º 26/2005, de 13 de dezembro, teve como objetivo organizar, de forma segura e ordenada, os serviços aéreos internacionais e promover, o mais amplamente possível, a cooperação internacional neste domínio e simultaneamente contribuir para fomentar o desenvolvimento dos serviços aéreos regulares entre e para além dos territórios dos dois países.

A alteração que agora se procura concretizar justifica-se pela vontade mútua em aproveitar o potencial crescimento dos fluxos económicos e turísticos entre os dois países, na medida em que esta alteração permitirá a exploração, pelas empresas de transporte aéreo designadas, de dois pontos no território da outra parte e, assim, contribuir para o incremento das ligações aéreas internacionais e consequente competitividade do setor.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de agosto de 2021

O Primeiro-Ministro



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros